

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

FORNECEDOR: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ nº 08.336.783/0001-90

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada (CELESC) para fornecimento e distribuição de ENERGIA ELÉTRICA para o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE de Rio Negrinho
Para cobertura da despesa, serão utilizados recursos provenientes da dotação: 719/2025 – 14.01.17.122.0014.2.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento do SAMAE, constante do orçamento vigente do Município de Rio Negrinho.

FUNDAMENTO DA DESPESA: Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações, bem como a Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA: A Escolha recaiu sobre a contratada possui a concessão federal da área em que está localizado o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE de Rio Negrinho para a prestação do serviço público de energia elétrica, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade.

Rio Negrinho-SC., 23 de janeiro de 2025.

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

A vista do exposto, dispensa-se a Licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Artigo 74, inciso I e a Lei Orgânica Municipal.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral